

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 082/2022**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

|            |                      |                               |     |     |            |
|------------|----------------------|-------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                               |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – ENCARGOS GERAIS |                               |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2015                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA |     |     |            |
| RUBRICA:   | 3.2.90.21.00         | JUROS SOB A DIV POR CONTRATO  | 331 | R\$ | 100.000,00 |
|            | 4.6.90.71.00         | PRINCIPAL DA DIV POR CONTRATO | 344 |     | 200.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de \$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), classificada na seguinte dotação orçamentária.

|            |                                     |                                        |       |     |            |
|------------|-------------------------------------|----------------------------------------|-------|-----|------------|
| ORGÃO:     | 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |                                        |       |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |                                        |       |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2001                                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS |       |     |            |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.00                        | VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CI           | 13793 | R\$ | 200.000,00 |
|            | 3.1.90.13.00                        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | 13794 |     | 50.000,00  |
|            | 3.3.90.34.00                        | OUTRAS DESP PES DEC. CONTR T.          | 13798 |     | 50.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 083/2022**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

|            |                           |                                        |    |     |          |
|------------|---------------------------|----------------------------------------|----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 02 – GABINETE DO PREFEITO |                                        |    |     |          |
| UNIDADE:   | 01 – GABINETE DO PREFEITO |                                        |    |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2176                      | MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO |    |     |          |
| RUBRICA:   | 3.1.90.13.00              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | 17 | R\$ | 5.000,00 |

|            |                               |                                         |     |     |            |
|------------|-------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                         |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                         |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2059                          | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV |     |     |            |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00                  | OUTROS SERV TERC-PES JURÍDICA           | 230 | R\$ | 150.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação:

|            |                           |                                   |    |     |          |
|------------|---------------------------|-----------------------------------|----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 02 – GABINETE DO PREFEITO |                                   |    |     |          |
| UNIDADE:   | 01 – GABINETE DO PREFEITO |                                   |    |     |          |
| ATIV/PROJ: | 1036                      | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS |    |     |          |
| RUBRICA:   | 4.4.90.52.00              | EQUIP. E MAT. PERMANENTE          | 26 | R\$ | 5.000,00 |

|            |                               |                                         |     |     |            |
|------------|-------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  |                                         |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                         |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2059                          | MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV |     |     |            |
| RUBRICA:   | 3.3.50.43.00                  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                      | 209 | R\$ | 100.000,00 |

|            |                               |                          |     |     |           |
|------------|-------------------------------|--------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  |                          |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2098                          | MAN. VIGILÂNCIA EM SAÚDE |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.50.43.00                  | SUBVENSOES SOCIAIS       | 210 | R\$ | 50.000,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração